



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco

ESTADO DO PARANÁ

Quatriênio: ANORVAL GOMES DE SOUZA

- LEI MUNICIPAL Nº192/81 -

SÚMULA: Autoriza o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL à alienar mediante Concorrência Pública, 01(um) Trator Escavo-Carregador Marca: CASE, Modelo: W 7 E; baixar do Patrimônio Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou e eu ANORVAL GOMES DE SOUZA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I

Artigo 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado à alienar mediante Concorrência Pública, o equipamento rodoviário, cuja característica encontra-se abaixo e de propriedade deste Município:

Equipamento: 01(um) Trator Escavo-Carregador	Modelo: W 7 E
Marca: CASE	Motor: Perkins
Chassis nº: 695082-3	Motor nº: C70540021B
Potência: 104 HP	Caçamba: 1 1/2 jds3.
Nacionalidade: Brasileira	
ano de fabricação: 1977	

§ único - O preço mínimo avista para a alienação do equipamento rodoviário acima é de Cr\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado à baixar do Patrimônio Municipal o citado equipamento rodoviário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Pref. Mun. Pres. Castelo Branco, 13/Agosto/1981

ANORVAL GOMES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

José Carlos Gomes de Souza
SECRETÁRIO